



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000416/17	31/07/2017 10:37:50	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00333249-1 / GERALDO MAGELA LARA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: CARMOPOLIS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.543-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00333249-1 / GERALDO MAGELA LARA		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: CARMOPOLIS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.543-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sítio do Angola		4.2 Área Total (ha): 26,0600	
4.3 Município/Distrito: CARMOPOLIS DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.422		4.6 Livro:	4.7 Folha: Comarca: OLIVEIRA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 533.400	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.725.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 9,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	26,0600
Total	26,0600
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	25,3000
Nativa - sem exploração econômica	0,7600
Total	26,0600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		2,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		2,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	533.400	7.725.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		10,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não consultado.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 19/07/2017
- " Data da vistoria:
- " Data do pedido de informações complementares: 11/10/2017
- " Data de entrega das informações complementares: 05/12/2017
- " Data da emissão do novo parecer técnico: 27/12/2017

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação de corte de duas árvores de conforme requerimento do processo 13020000416/17 referente ao Sítio Angola, matrícula 15.422 no município de Carmópolis de Minas.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade rural, localizada no município de Carmópolis de Minas, é representada pela coordenada georreferenciada X: 533.400; Y: 7.725.000, pertence a bacia do rio São Francisco e ao bioma Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE. A propriedade apresenta área de 16,4357 hectares conforme registro e 26,06 hectares conforme levantamento. A propriedade é formada em brachiaria, apresenta área de preservação permanente e um remanescente de vegetação nativa em 0,5664 hectares.

3.1 Reserva Legal:

A reserva legal está informada no recibo do CAR em área de 0,7664 hectares e compreende a vegetação remanescente nativa em 0,5664 hectares e uma área de 0,20 hectares de pastagem que será recomposta através do plantio de árvores nativas como compensação pelo corte de duas árvores. Estas duas áreas formam gleba única na extremidade leste da propriedade. A reserva legal foi demarcada e informada no CAR em área inferior a 20% da área total do imóvel porque o proprietário está fazendo uso do artigo 40 da Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, considerando que o imóvel apresenta área total inferior a quatro módulos fiscais.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O requerimento solicita corte de duas árvores maçarandubas em pastagem. As duas árvores estão próximas rede elétrica da CEMIG e oferecem risco de queda sobre esta parte da rede. O rendimento lenhoso foi estimado em dez metros cúbicos. A compensação para o corte destas duas árvores atenderá ao disposto na DN 114/08 através do plantio de no mínimo 50 árvores na área correspondente a 0,20 hectares que comporá a reserva legal do imóvel informada no recibo do CAR. A regeneração natural também deverá ser favorecida. O PTRF encontra-se apenso ao processo.

O proprietário no ato da vistoria, foi informado sobre o procedimento de corte emergencial previsto em lei atual para providência, caso necessite.

5. Conclusão:

Por fim, o parecer técnico sugere DEFERIMENTO TÉCNICO para fins de intervenção ambiental através do corte de duas árvores na matrícula 15.422 do município Carmópolis de Minas com objetivo de proteção da rede elétrica.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: o prazo de validade é de dois anos conforme legislação atual.

- Deverá ser realizada a compensação das duas árvores que serão suprimidas através da recuperação da área de 0,20 hectares nesta matrícula, com o plantio de 50 árvores em atendimento a DN 114/08.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de setembro de 2017

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER